

LEI N.º 2.965, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Atualização dos Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) correspondentes à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, passando para os seguintes valores:

I – para o Prefeito: **R\$15.212,27** (quinze mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos);

II – para o Vice-Prefeito: **R\$7.606,12** (sete mil seiscentos e seis reais e doze centavos);

III – para os Secretários Municipais: **R\$ 4.392,02** (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 24 DE JANEIRO DE 2019.


Ulisses Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:	
24	01 / 2019
Dinilei R. V. machado	
Matricula :	429